

TABELA DE RETRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO REFERENTE ÀS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÃO	TIPO	RETRIBUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GF-1	Superintendente Regional (*) Gerente-Executivo (*)	estrutural estrutural	R\$ 6.502,26	R\$ 2.600,91
GF-2	Chefe de Gabinete do Presidente (*) Secretário Executivo	estrutural estrutural	R\$ 6.132,94	R\$ 2.453,17
GF-3	Chefe de Assessoria (*) Chefe de Auditoria Assessor do Presidente (*) Chefe de Secretaria de Licitações Chefe de Secretaria Órgãos Colegiados Assessor de Diretor (*) Assessor de Gerente-Executivo (*) Chefe da Ouvidoria (*) Gerente Chefe de Gabinete do Superintendente Chefe da Assessoria do Sistema Itaparica	estrutural estrutural assessoria estrutural estrutural assessoria assessoria estrutural estrutural estrutural estrutural	R\$ 5.689,48	R\$ 2.275,80
GF-4	Subchefe de Gabinete da Presidência Chefe de Unidade Chefe de Escritório de Representação Assistente Superintendente Regional Chefe de Unidade Assessoria Regional Gerente Regional Chefe de Fiscalização de Obras I Chefe de Fiscalização de Obras I - PAC	estrutural estrutural estrutural assessoria estrutural estrutural eventual eventual	R\$ 4.580,84	R\$ 1.832,34
GF-5	Chefe Secretaria Regional Licitações Chefe de Unidade Regional Chefe de Escritório de Apoio Chefe de Unidade de Bovinocultura Chefe da Estação de Piscicultura Chefe de Fiscalização de Obras II Chefe de Fiscalização de Obras II - PAC	estrutural estrutural estrutural estrutural estrutural eventual eventual	R\$ 3.842,17	R\$ 1.536,87
GF-6	Apoio Técnico Apoio de Gabinete I Auditor Secretária I Chefe de Setor Fiscal de Obras Fiscal de Obras - PAC	apoio apoio estrutural apoio estrutural eventual eventual	R\$ 2.290,74	R\$ 916,30
GF-7	Secretária II Apoio de Gabinete II	apoio eventual	R\$ 1.551,44	R\$ 620,58
GF-8	Apoio Administrativo Apoio à Fiscalização de Obras Apoio à Fiscalização de Obras PAC	apoio eventual eventual	R\$ 1.329,72	R\$ 531,89

(*) - funções que podem ser ocupadas por pessoal não pertencente ao quadro funcional da CODEVASF.
Tabela com reajuste linear de 8,5% com vigência a partir de 1º/05/2009 (ACT/2009-2011).